

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 148/2025

Uberlândia, 24 de outubro de 2025.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0008734/2025-86** do Empreendedor/empreendimento **Cintia Adelina de Vasconcelos Pereira/ Fazenda Cachoeira e Morrinhos, lugar denominado "Cabeceira do Rio Bonito" – Matrícula 29.639** inscrita no CPF sob o nº. **829.383.936-87**, alusivo ao requerimento de intervenção ambiental, localizado no município de Tupaciguara/MG, motivado a **pedido da empreendedora**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Cristina Santos Ferreira, Gerente**, em 24/10/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125896433** e o código CRC **25AD0125**.